



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Amaro - BA

Terça-feira • 03 de janeiro de 2017 • Ano III • Edição Nº 73

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (1/2017)	2
PORTARIA (2/2017)	3
PORTARIA (3/2017)	5
PORTARIA (4/2017)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: NELSON DA SILVA COELHO

<http://cmsantoamaroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (1/2017)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

PORTARIA Nº. 01/2017

*O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro – Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no quanto preceitua o **inciso III e IV do artigo 62 da Lei Orgânica Municipal**, combinado com o **artigo 22, inciso II, do Regimento Interno e Resolução nº 08 de 29 de Dezembro de 2014**, RESOLVE:*

EXONERAR, todos os funcionários ocupantes de cargos comissionados neste Poder Legislativo, exceto o cargo de Diretor Legislativo, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se, Comunique-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2017.

Nelson da Silva Coelho
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Vereadores
Paço Municipal – Praça da Purificação, s/nº - CEP: 44.200-000.
Tele fax: (75) 241-3322- Santo Amaro-BA.
E-mail: www.camara.santoamaro@hotmail.com

PORTARIA (2/2017)



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia*

**PORTARIA Nº 02/ 2017
DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

**Aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DE
DESPESAS – QDDs para o exercício
financeiro de 2017 e dá outras providencias.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado no artigo 1º, parágrafo 1º da Lei nº 2.077/2016 Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

APROVA:

Art 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2016, o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD do Poder Legislativo, correspondente á programação das despesas da Câmara Municipal na forma do anexo, que faz parte integrante desta portaria.

Art 2º - A execução orçamentária obedecerá ao QDD – Estrutura de custos de Projetos e Atividades, segundo a natureza da despesa, estabelecido para a Unidade Orçamentária – Câmara Municipal em consonância com os programas de trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art 3º - Fica a contabilidade da Câmara Municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CUMPRASE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2017.

NELSON DA SILVA COELHO
Presidente da Câmara



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Relação da Proposta da Despesa (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 14.00 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						285.000,00
Unidade: 14.14 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						285.000,00
Proj./Ativ.: 2.154 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER						
Localizador: Santo Amaro/BA						
51	27.812.0010	4.90.52.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente	Não	Não	5.000,00
Total:						30.000,00
						4.000.000,00
Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL						4.000.000,00
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL						
Proj./Ativ.: 2.001 - GESTAO DAS ACOES E ATIVIDADES ADM. DO PODER LEGISLATIVO						
Localizador: Santo Amaro						
1	01.031.0001	.1.90.01.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00	- Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	Não	Não	5.000,00
1	01.031.0001	.1.90.04.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00	- Contratação Por Tempo Determinado	Não	Sim	5.000,00
1	01.031.0001	.1.90.05.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00	- Outros Benefícios Previdenciários	Não	Sim	5.000,00
1	01.031.0001	.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Não	2.200.000,00
1	01.031.0001	.1.90.13.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00	- Obrigações Patronais	Não	Sim	462.000,00
1	01.031.0001	.1.90.14.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00	- Diárias - Civil	Não	Não	90.000,00
1	01.031.0001	.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00	- Material De Consumo	Não	Não	350.000,00
1	01.031.0001	.3.90.33.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00	- Passagens E Despesas Com Locomoção	Não	Não	50.000,00
1	01.031.0001	.3.90.34.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00	- Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terciarização	Não	Não	5.000,00
1	01.031.0001	.3.90.35.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00	- Serviços De Consultoria	Não	Não	178.000,00
1	01.031.0001	.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoal Físico	Não	Não	100.000,00
1	01.031.0001	.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoal Jurídico	Não	Não	350.000,00
1	01.031.0001	.3.90.91.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00	- Sentenças Judiciais	Não	Não	5.000,00
1	01.031.0001	.3.90.92.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00	- Despesas De Exercícios Anteriores	Não	Não	5.000,00
1	01.031.0001	.3.90.93.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00	- Indenizações E Restituições	Não	Não	10.000,00
1	01.031.0001	.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00	- Obras E Instalações	Não	Não	80.000,00
1	01.031.0001	.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente	Não	Não	100.000,00
Total:						4.000.000,00
Total Geral:						99.000.000,00

PORTARIA (3/2017)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 03/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Legislativo, e em cumprimento ao estabelecido no art.51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: **Helen Cavalcante de Lima Conceição**, matrícula nº **003**, **Francisco André Porto Borges dos Santos**, matrícula nº **005** e **Ana Rita de Jesus Conceição**, matrícula nº **007**, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta instituição, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Art. 2º O Presidente da Comissão e demais membros poderão ser substituídos em suas ausências ou impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designado como suplentes da Comissão os servidores: **Edson Nascimento dos Santos**, matrícula 006, **Narcisa Argolo de Jesus**, matrícula nº 103 e **Antonio Carlos Soares de Lima**, matrícula nº **070**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data e sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Amaro-Ba, 02 de Janeiro de 2017.

Nelson da Silva Coelho
Presidente da Câmara

PORTARIA (4/2017)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº04/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determina a Lei Federal 10.520/02, no que couber, e Decreto Municipal nº 13/2006.

NOMEIA:

Art. 1º Fica nomeado nesta data, o pregoeiro e membros da equipe de apoio, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento dos processos licitatórios na modalidade Pregão Presencial, os servidores do quadro permanente da Câmara, abaixo relacionados:

Pregoeiro:

Tarcísio Baptista Vianna Junior – Diretor Legislativo – Matrícula 038

Membros da equipe de Apoio:

01 – Helen Cavalcante de Lima Conceição – Aux. de contabilidade - Matrícula 003

02 – Francisco André Porto Borges dos Santos – Oficial Legislativo – Matrícula 005

03 – Ana Rita de Jesus Conceição – Escrituraria – Matrícula 007

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data e sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Amaro-Ba, 02 de Janeiro de 2017.

Nelson da Silva Coelho
Presidente da Câmara